MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023 | Edição Nº 383 | Página 1

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

O Município de Primeiro de Maio, através da Senhora Bruna de Oliveira Casanova, Prefeita Municipal, informa a quem possa interessar que na edição nº 381 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Primeiro de Maio, pág. 1, na publicação referente ao Extrato de Contrato nº 191/2023, de 06 de novembro de 2023.
"Onde se lê":
"... FISCAL DO CONTRATO: Daniele Futigami Ferraz
Ivete Pedrinelli..."
"Leia-se":
"...FISCAL DO CONTRATO: Cristina da Silva Quirino Martins
Yeda Gusmão..."
Primeiro de Maio, 10 de novembro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova Prefeita

DECRETOS

DECRETO Nº 6.032, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto n. 5.661/2022, que deu posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei n°. 313/2008.
A Prefeita de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Ofício 043/2023 do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primeiro de Maio, onde solicita a emissão de um novo Decreto atualizado dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Decreto n. 5.661/2022 possuem mandato vigente até 31/10/2024,
DECRETA:
Artigo 1º Altera o Decreto n. 5.661/2022, que deu posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispõe a Lei n°. 313/2008, na forma discriminada abaixo:
I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Dirce de Oliveira Casanova
Suplente: Neuza Maria de Freitas
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Daiane Maris Rodrigues Gelain
Suplente: Rosangela Capuano Paschoalino
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Ritha Xicareli Casanova
Suplente: Carlos Eduardo Marcondes
Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Gisiane Coronado Gomes Effegen
Suplente: Arildo Alexandre Vedovatti Garcia
Secretaria Municipal de Planejamento
Titular – Alessandro Vaz de Almeida
Suplente – Flávia Cristina Marestoni Silva
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Viviane Ribeiro Mateus de Souza
Suplente: Rosilene Rodrigues Martins Franciosi
Escola Municipal Cecília Meireles
Titular – Joslaine Beliato Cardoso
Suplente – Janaina Martins Reis
Escola Municipal de Ibiaci – Dirce Ortiz
Titular: Rubia Carla Nogueira
Suplente: Olivia Umbelino
Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria – Vila Gandhi
Titular – Rosimeire Aparecida Tonin Quasne Vela
Suplente – Luana Apolinário dos Santos Munhoz
Rotary Club de Primeiro de Maio
Titular – Marcia Eiko Fukuda
Suplente – Ana Paula Cattaneo
Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,
Em 09 de novembro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

LEIS

LEI 918/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00 no orçamento vigente e dá outras providências.
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. Em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 164, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme discriminado abaixo:

Reduzido	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
830	05.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00	2002	R$ 150.000,00
831	07.001.12.361.0007.6.004.3.3.90.39.00.00	2002	R$ 160.000,00
832	10.001.10.301.0010.2.011.3.3.90.39.00.00	2002	R$ 90.000,00
TOTAL			**R$ 400.000,00**

Artigo 2º. Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 2002 – Desvinculação das Receitas Dos Municípios – DRM proveniente da desvinculação de receitas correntes da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP), em conformidade com o disposto no Artigo 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016 e do Decreto Municipal nº 6005/2023.
Artigo 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.
Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Primeiro de Maio, 09 de novembro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 5802/2023 e suas modificações, adjudica e homologa a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2023, declarando oficialmente vencedora as empresas abaixo:
FORNECEDOR: 50.565.680 FABIO DA CRUZ BARBOSA - CNPJ: 50.565.680/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Instalação completa de aparelhos de ar condicionado modelo Split, com potência de 9.000 BTUs (incluso material elétrico para ponto elétrico)	MA	Un	20	R$ 275,00	R$ 5.500,00
2	Instalação completa de aparelhos de ar condicionado modelo Split, com potência de 12.000 Btus (incluso material elétrico para ponto elétrico)	MA	Un	30	R$ 290,00	R$ 8.700,00
3	Instalação completa de aparelhos de ar condicionado modelo Split, com potência de 18.000 BTUs (incluso material elétrico para ponto elétricol)	MA	Un	20	R$ 335,00	R$ 6.700,00
4	Instalação completa de aparelhos de ar condicionado modelo Split, com potência de 24.000 BTUs (incluso material elétrico para ponto elétrico)	MA	Un	15	R$ 350,00	R$ 5.250,00
5	Instalação completa de aparelhos de ar condicionado modelo Split, com potência de 30.000 BTUs (incluso material elétrico para ponto elétrico)	MA	Un	10	R$ 385,00	R$ 3.850,00
8	Lavagem de ar condicionado (com retirada do aparelho) com potência de 7.000 BTUS a 18.000 BTUS	MA	Un	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00

FORNECEDOR: ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA BRANDÃO E CIA LTDA - CNPJ: 30.038.128/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 84.348,40 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 84.348,40 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
6	Instalação completa de aparelhos de ar condicionado modelo split, com potência de 48.000 BTUS (incluso material elétrico para ponto elétrico)	B r a s i l E n e r g i a	Un	5	R$ 990,00	R$ 4.950,00
7	Instalação completa de aparelhos de ar condicionado modelo split, com potência de 60.000 BTUS (incluso material elétrico para ponto elétrico)	B r a s i l E n e r g i a	Un	5	R$ 900,00	R$ 4.500,00
9	Lavagem de ar condicionado (com retirada do aparelho) com potência de 19.000 BTUS a 60.000 BTUS	B r a s i l E n e r g i a	Un	160	R$ 199,99	R$ 31.998,40
10	Troca de compressor para ar condicionado	B r a s i l E n e r g i a	Un	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
11	Reposição de gás R22	B r a s i l E n e r g i a	Un	70	R$ 150,00	R$ 10.500,00
12	Reposição de gás R32	B r a s i l E n e r g i a	Un	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00
13	Reposição de gás R410	B r a s i l E n e r g i a	Un	80	R$ 180,00	R$ 14.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 141.348,40 (cento e quarenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
Primeiro de Maio, 09 de novembro de 2023 .
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 5802/2023 e suas modificações, adjudica e homologa a licitação modalidade Pregão eletrônico nº 67/ 2023 , declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:
FORNECEDOR: MOREIRA E MOREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 11.476.433/0001-34
Valor Total do Fornecedor: 996.389,36 (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 996.389,36 (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Uni	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gasolina Comum	Ipiranga	Litros	14084	R$ 5,68	R$ 79.997,12
2	Óleo Diesel	Ipiranga	Litros	13377	R$ 5,98	R$ 79.994,46
4	Gasolina Comum	Ipiranga	Litros	71763	R$ 5,68	R$ 407.613,84
5	Óleo Diesel	Ipiranga	Litros	71703	R$ 5,98	R$ 428.783,94

FORNECEDOR: R. LOPES - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 06.307.076/0002-21
Valor Total do Fornecedor: 1.222.683,40 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.222.683,40 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Uni	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Diesel S-10	Petrobras	Litros	12903	R$ 6,20	R$ 79.998,60
6	Diesel S-10	Petrobras	Litros	184304	R$ 6,20	R$ 1.142.684,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.219.072,76 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, setenta e dois reais e setenta e seis)
Primeiro de Maio, 10 de novembro de 2023 .
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 124/2023

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa **BRAZZALE & FILHOS LTDA,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO,** pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Bruna de Oliveira Casanova,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Quinze, Residencial

Canaã, e
CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75, Parque Industrial Kiugo Takata, Telefone (43) 3342-7806, E-mail: pieta@pieta.com.br, CEP 86042-400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 09.551.188/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. Antonio Eugênio Brazzale, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, 200, Jardim Colonial II, CEP 86047-290, doravante designada CONTRATADA;
Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 123/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de revitalização do fechamento do Parque Turístico Municipal Paranatur, referente a Tomada de Preços nº 05/2023, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo de execução em 04 (quatro) meses, assim sendo, a data para o término da obra será 10/01/2024, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.
O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Primeiro de Maio/PR, 07 de novembro de 2023.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
Antonio Eugênio Brazzale
Contratada

DESPACHO

Assunto: REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO – MANUTENÇÃO MOTOBOMBA E POÇOS ARTESIANOS.
Considerando a necessidade de zelar pela eficiência e economicidade dos recursos públicos, venho por meio deste despacho determinar a revogação do procedimento instaurado para a realização de Pregão Eletrônico que tinha como objetivo contratar uma empresa especializada na manutenção de motobomba e poços artesianos de Primeiro de Maio.
Considerando que o procedimento licitatório pode ser revogado após a homologação, antes da assinatura do contrato, em defesa do interesse público.
Considerando que o vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato.
A presente revogação tem como fundamento motivos de conveniência e oportunidade, nesse sentido, após uma criteriosa análise, a Administração Pública constatou que a homologação e firmamento contratual da licitação nos moldes em que foram executados já não se mostra vantajosa para os interesses públicos, e as justificativas foram elencadas pela Secretária solicitante nas fls.344.
Assim, a decisão de revogar o procedimento licitatório se baseia em razões justificáveis, que incluem, mas não se limitam a:
Ø Mudanças nas circunstâncias que tornaram o procedimento licitatório ineficaz ou inadequado para atender às necessidades da municipalidade.
Ø A constatação de que o atual modelo licitatório não proporciona a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.
Pelo exposto, fica revogado o presente processo licitatório, pelos fatos e motivos acima expostos.
Por fim, determino que seja instaurado imediatamente novo processo, desta vez, que atenda as exigências formuladas pela Administração Pública a fim de garantir as necessidades da Municipalidade.
Sem mais.
Encaminhe-se e cumpra-se.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita do Município de Primeiro de Maio
Documento elaborado com o auxílio Procuradoria-Geral do Município.
Lauro Américo de Oliveira
Procurador-Geral do Município de Primeiro de Maio

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6344, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado os servidores VITOR HUGO ROLIM, matrícula nº 401745, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, WESLEY HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 401767, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro e YEDA GUSMÃO, matrícula nº 401575, ocupante do cargo efetivo de Professor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato , referente ao Pregão Eletrônico n° 65/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e desmontagem de materiais elétricos e estruturais de enfeites e ornamentações para as festividades de fim de ano, visando a decoração de ruas, praças e outros pontos turísticos para as festividades natalinas e de final de ano.
I - CONTRATO Nº 193/2023 – FAL EVENTOS LTDA - CNPJ n.º 16.993.356/0001-03.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 10 de novembro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº 6345, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado os servidores Allisson Machado Carneiro, matrícula nº 401761, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Braz Luiz Anizelli, matrícula nº 403281, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Recursos Humanos, Edson Luiz Anizelli, matrícula nº 403281, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Recursos Humanos e Fabio Alexandre Leal dos Santos, matrícula nº 401753, ocupante do cargo efetivo de Procurador, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato , referente ao Processo de Dispensa Eletrônica n° 64/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em cálculo atuarial para realizar avaliação da viabilidade de instituição de um regime de previdência complementar no âmbito do Município de Primeiro de Maio - PR.
I - CONTRATO Nº 194/2023 – ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP CNPJ n.º 00.767.919/0001-05.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 10 de novembro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 10/11/2023 20:02:25